



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA – EPP.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em substituição, conforme Portaria nº 187/2016, portador do CPF/MF no. 639.793.221-49 e Cédula de Identidade RG 000851048 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filândia, 49, Centro e a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Rosana Krieger Martins, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 e Sexta – do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 173.250,50 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**


..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04/04/2016 até o dia 31/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de abril de 2.014.




**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Ger. De Saúde em substituição e Ord. de Desp.  
Conf. Portaria nº 187/16  
Contratante




**ROSANA KRIEGER MARTINS**  
CPF nº. 470.666.529-91  
Contratada

Testemunhas:



**ADRIANA PAULAMENDONÇA DA SILVA**  
CPF 006.708.681-08



**MARIA DE LOURDES PENHA**  
Fiscal do Contrato